

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 09/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARACI REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2023.**

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, no prédio da Câmara Municipal de Guaraci, Estado de São Paulo, sito à Avenida Pastrez, nº 55, às 19:30 (dezenove e trinta) horas, reuniram-se ordinariamente os Vereadores desta Casa Legislativa, sob a Presidência do Senhor SILAS ROBERTO VICENTE. Estavam presentes, também, os vereadores ELIVELTON CAYRES DA SILVA, GELUI CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS, JORCELINO SANCHES RAMOS FILHO (BRUNO RAMOS), LEANDRO FERNANDES MACHADO, MARCELO DIAS CAMPOS, PAULO CESAR PASTREZ e RODRIGO FIRMINO ALVES. Havendo número regimental, sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente promoveu a abertura dos trabalhos. Foi solicitado ao Senhor Secretário para que se procedesse a chamada dos Senhores Vereadores. Em seguida, foi submetida à apreciação da Ata da Sessão Ordinária do dia 13 (treze) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três). Não havendo qualquer impugnação ou pedido de retificação, a referida Ata foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura constante do Expediente. Foi lido e encaminhado e encaminhado a Justiça e Redação o Projeto de **Lei n. 17/2023**- Executivo Municipal- que **“CRIA GRATIFICAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. - Projeto de Lei 18/20223, de Aatoria do Executivo Municipal – **“FICAM DEFINIDOS COMO OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DO ART. 100, §3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 87, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, OS DÉBITOS JUDICIAIS EQUIVALENTES AO TETO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PERVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. - Projeto de Lei 19/20223, de Aatoria do Executivo Municipal – **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE AOS MEMBROS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. - Projeto de Lei 20/20223, de Aatoria do Executivo Municipal – **“ALTERA**

DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº2.091, DE 17 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. - Projeto de Lei 21/20223, de Autoria do Executivo Municipal – “INCLUI LOTES NO BAIRRO DENOMINADO “RESIDENCIAL LAGO AZUL” E ALTERA DESIGNAÇÃO DE QUADRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. - Projeto de Lei 22/20223, de Autoria do Executivo Municipal – “INCLUI LOTES NO BAIRRO DENOMINADO “RESIDENCIAL VILLA DUBAI” E ALTERA DESIGNAÇÃO DE QUADRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Não havendo mais matéria no Expediente, os Senhores Vereadores tiveram 5 (cinco) minutos para tratar de assunto de sua livre escolha, proibidos os apartes. Ninguém mais fazendo uso da palavra e não havendo mais matéria a ser deliberada no Expediente, passou-se a Ordem do Dia. Foi solicitado a leitura do Requerimento 08/2023 subscrito pelo Líder do Prefeito. O Requerimento encontrou-se em discussão. Ninguém querendo fazer uso da palavra, encontrou-se em votação, sendo o mesmo aprovado por todos. Assim, o Senhor Presidente determinou que os Projetos de Lei n.º 17,18,19,20,21 e 22/2023 fossem tramitados em caráter de urgência. Entraram em deliberação e em bloco os Projetos de Lei n.º 17,18,19,20,21 e 22/2023. Foi solicitado o parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação, sendo favorável. Os Projetos de Lei entraram em primeira discussão, sendo aprovados por unanimidade. Foi solicitado o parecer verbal da comissão de Finanças e Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente , sendo favorável. Os Projetos de Lei entraram em bloco em segunda discussão, sendo aprovados por unanimidade. Com o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, os Projetos de Lei 17,18,19,20,21 e 22/2023 ficam aprovados em redação final. O Presidente determinou que se encaminha-se à sanção do Senhor Prefeito os Projetos de Lei 17,18,19,20,21 e 22/2023. Passou-se então para deliberação das contas do executivo municipal – Exercício 2020. O Presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura do Processo de Contas do Executivo Municipal relativos ao exercício Financeiro 2020. Foi solicitado os pareceres verbais das comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Decreto Legislativo 02/2023. Com os pareceres favoráveis das Comissões

Permanentes o Projeto de Decreto Legislativo 02/2023, o parecer sobre as contas entraram em discussão, com o tempo de até 15 minutos facultativos a cada vereador. Ninguém mais querendo fazer o uso da palavra, foi realizada a votação única, através do processo de votação nominal. O Projeto de Decreto Legislativo 02/2023 foi aprovado por unanimidade. Em Redação Final foi solicitado o Parecer Verbal da Comissão de Justiça e Redação, com o Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Decreto Legislativo 02/2023 foi aprovado, ficando as contas da Prefeitura Municipal do Exercício de 2020 formalmente **aprovadas** por esta casa legislativa. O Presidente determinou que encaminhasse para promulgação da Mesa Diretora. Não havendo matéria a ser deliberada na Ordem do Dia, a palavra encontrou-se aberta aos Senhores Vereadores inscritos e os mesmos tiveram o tempo de 15 (quinze) minutos para explicação pessoal, que poderia versar sobre assunto do ato realizado. Ninguém querendo fazer uso da palavra e nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento dos trabalhos, sob a proteção de Deus. Eu,() RODRIGO FIRMINO ALVES, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, constando de quatro laudas digitadas somente no anverso, que, depois de lida e achada de conformidade, vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim.

SILAS ROBERTO VICENTE
Presidente

RODRIGO FIRMINO ALVES
1º Secretário